

# SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Secretaria de Estado de Saúde Pública

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/SESPA/2013

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527574

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/SESPA/2013, Processo nº 448964/2012, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.395 de 13/05/2013.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Permanente (equipamentos e mobiliários), para Atender às necessidades do Hospital Regional de Tucuruí.

VIGÊNCIA: 20/05/2013 a 20/05/2014.

Empresa: **M. DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO, CNPJ nº 02.860.705/0001-04**, com sede à CONJUNTO GUAJARA I, WE 69, nº 1522 – COQUEIRO – ANANINDEUA - PA – CEP: 67.143-450 – BELÉM - PA, Telefone: (91) 3263-5819, e-mail: adm@mshospitalar.com, representada pela Sr<sup>a</sup> MARGARETH DOS SANTOS BRITO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD GLOBAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
07	<b>Estante em aço industrial c/ 6 prateleiras</b> <b>Descritivo Técnico Mínimo:</b> Estrutura Material Em perfis de aço SAE 1008/1010 com 2 mm de espessura, em forma de "L", de 38 x 38 mm, com furação a cada 25 mm Tratamento Desengraxante e fosfatizante antiferrugem Travamento Nas laterais e no fundo em forma de "X", no mesmo material, e fixados nas colunas através de parafusos de aço zincados Acabamento Pintura eletrostática epóxy-pó Cor: cinza Prateleiras Material Chapa de aço SAE 1008/1010, com 0,75 mm de espessura, com reforço em forma de ômega (com 10 cm de largura) Tratamento Desengraxante e fosfatizante antiferrugem Acabamento Pintura eletrostática epóxy-pó Quantidade 5, removíveis, com altura regulável Cor a ser definida pela unidade Capacidade de carga 150 kg cada Dimensões aproximadas (larg x prof x altura) 940 x 450 x 2500 mm	KR MOVEIS	15	208,50	3.127,50
14	<b>Esfigmomanômetro de coluna, de pedestal, adulto</b> <b>Descritivo Técnico Mínimo:</b> De coluna de mercúrio; Em pedestal de aço pintado, base de ferro fundido, sobre rodízios; Escala: 0 a 300 mmHg; Divisões de 5 mmHg; Braçadeira Adulto - Qtde: 1 Em tecido de algodão; Com manguito de borracha sem emendas; Com fecho de velcro: 52 x 14 cm (braçadeira), 22 x 12 cm (manguito). Insuflador (pera) - Qtde: 1 De borracha;	UNITEC	10	354,48	3.544,80
20	<b>Biombo duplo.</b> <b>Descritivo Técnico Mínimo:</b> Construído em aço 3/4" de diâmetro com rodízios de 2", laterais com movimento de 360°, através de anéis de aço inox, com cortinas removíveis de brim opaco cor branco, medidas aproximadas: 1,75X0,65X0,60m.	KR MOVEIS	20	240,00	4.800,00

21	<b>Cama hospitalar pediátrica (berço)</b> <b>Descritivo Técnico Mínimo:</b> Para enfermaria pediátrica de crianças de 3 a 6 anos; Estrutura em chapa de aço dobrada. Solda tipo Tig/Mig; Acabamento: pintura em epóxi, após tratamento antiferruginoso na cor gelo; Cabeceira, peseira e grades em tubos de aço quadrado de 25 x 25 x 1,2mm, balaustres em tubos de aço redondos de 1/2" x 1,20 mm pintados, e ambos com acabamento em cinta de aço inoxidável AISI-304 polida; Estrado articulado com movimentos Fowler e Trendelenburg através de manivelas escamoteáveis cromadas; Leito em chapa de aço nº 16 com 1,50 mm de espessura, perfurado sem rebarbas; 4 rodízios giratórios de 4" de Ø sendo dois com freios; Acompanha: - Colchão adequado às medidas da cama, em espuma de poliuretano, densidade 23 com 10 cm de espessura, revestido em vinil; Dimensões: 65 x 130 x 130 cm (larg x prof x altura).	KR MOVEIS	20	622,50	12.450,00
22	<b>Cadeira de rodas adulto Descritivo Técnico Mínimo:</b> Capacidade de sustentação e movimentação: 95 Kg; Estrutura em aço carbono, dobrável em "X" com tratamento antiferruginoso; Freios bilaterais; Estofamento em nylon impermeável; Rodas traseiras de 24" com aro de impulsão em aço; Rodas dianteiras de 6"; Pneus maciços; Descansa pés dobrável em polietileno; Dimensões aproximadas: 45 x 45 x 45 cm (larg x prof x altura)	KR MOVEIS	6	250,50	1.503,00
24	<b>Escada 2 degraus</b> <b>Descritivo Técnico Mínimo:</b> Estrutura tubular em aço inoxidável AISI-304 de 1" de Ø x 1,20 mm de espessura. Solda tipo Tig/Mig; Degraus e cantoneiras em aço inoxidável AISI-304 com piso de borracha antiderrapante; Pés com ponteiros de borracha ou PVC; Dimensões: 30 x 22 x 38 cm (larg x prof x altura);	KR MOVEIS	120	75,00	9.000,00
27	<b>Suporte de Soro com rodízios:</b> Suporte para soro com haste em aço inoxidável com quatro ganchos, altura regulável aproximada de 1,00 até 2,00 m, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios de 2 polegadas	KR MOVEIS	60	90,00	5.400,00

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
ORDENADOR RESPONSÁVEL

#### CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527597 CONTRATO: 9

Exercício: 2013

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de material permanente (MESA DE PARTO - PPP), para atender a Unidade Mista José Homobono no Município de Palestina do Pará, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Valor Total: 21.557,00

Data Assinatura: 16/05/2013

Vigência: 16/05/2013 a 16/05/2014

Pregão Eletrônico: 7/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
10302131226100000 449052 0103000000 Estadual

Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA-ME

Endereço: Av Invo Manoel Ribas, 38

CEP: 86600-000 - Rolândia/PR Complemento: Rua Pérola, Sala 03

Telefone: 4330313333

Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÉDO JÚNIOR

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/SESPA/2013

#### NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527669

REF. PROCESSO Nº: 466447/2012

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 503/2012 (DOE de 31/08/12), estabelece normas e procedimentos para o controle

e redução das despesas a serem adotadas pelos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta do Estado;

**CONSIDERANDO** que por razões de interesse público voltados às medidas para racionalização de despesas, ficou definido pela administração que os serviços objeto da mencionada licitação, serão realizados por profissionais da Vigilância/Endemias da SESP, conforme consignado expressamente às fls. 184 e 191 nos autos do sobredito processo.

#### RESOLVE:

**REVOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/SESPA/2013, com fulcro no art. 30 do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR

Secretário de Estado de Saúde Pública

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 527736

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução nº 70, de 09 de Maio de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS No-153, de 20 de fevereiro de 2013, que habilita, como Serviço de Nefrologia (código 1501), o estabelecimento: Razão Social: Top Nefro Serviços de Nefrologia.LTDA/Ananindeua/PA, C.N.P.J: 13.781.486/0001-94.

- **Considerando** a PORTARIA GM/MS Nº 330, de 01 de março de 2013 – que Estabelece recurso anual no montante de R\$ 2.762.100,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e cem reais), a ser incorporado ao limite financeiro do Município de Ananindeua (PA), destinado ao custeio da nefrologia desse município .

- **Considerando** a importância da Terapia Renal Substitutiva, para a manutenção da vida dos pacientes acometidos por Doença Renal Crônica.

- **Considerando** a necessidade imediata da contratação do serviço de Nefrologia Top Nefro Serviços de Nefrologia LTDA/Ananindeua/PA, para absorver a demanda de municípios de Ananindeua, em tratamento na capital.

- **Considerando** a demanda reprimida de pacientes renais necessitando da Terapia Renal Substitutiva, na Região Metropolitana.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 08/05/2013.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, tomar providências jurídicas, que objetivem a operacionalização do referido serviço.

**Art. 2º** - Informar que esgotado o prazo concedido, no artigo anterior, a SESP, tomará providências cabíveis junto ao Ministério da Saúde, para a realocação do limite financeiro destinado ao custeio do serviço de Nefrologia citado, para que o mesmo, seja incorporado ao limite financeiro sob Gestão Estadual.

**Art. 3º** - A SESP, deverá tomar providências para o cadastramento e contrato do prestador, junto a Gestão Estadual.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de maio de 2013.

**Helio Franco de Macedo Junior.**

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Charles César Tocantins de Souza.**

Presidente do COSEMS/PA.

#### Resolução Nº 30, de 1º de março de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- A Portaria GM/MS nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente às urgências e emergências;

- A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- O Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e articulação interfederativa;

- A Portaria MS/GM nº 1.600 de 7 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

- A Portaria GM/MS nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- A Portaria GM/MS nº 1.649, de 2 de agosto de 2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado